



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 6.164-6/2006
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
Assunto: Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 30.05.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2006

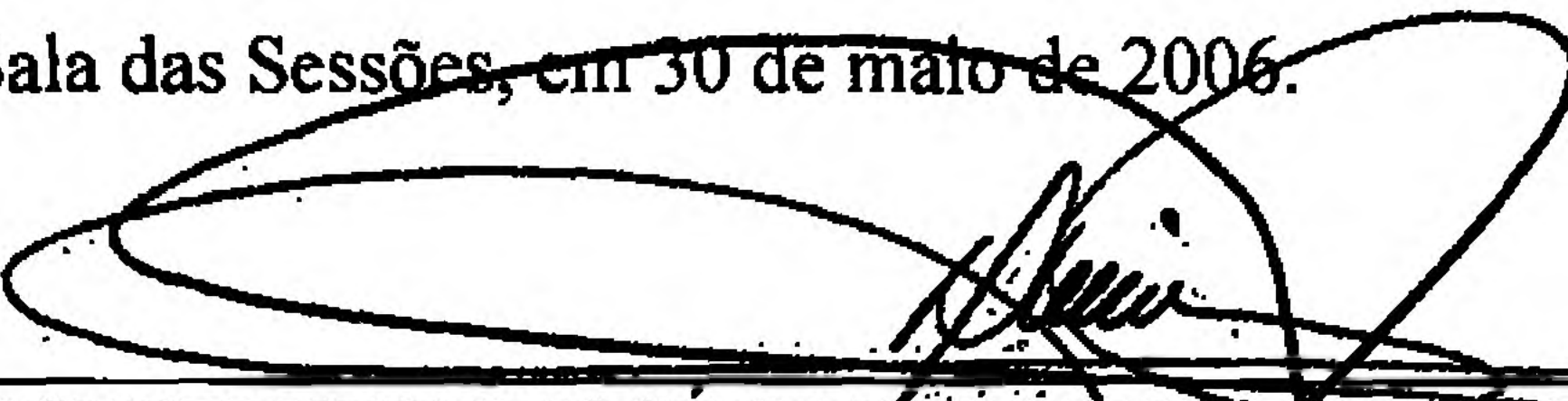
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficial ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, informando-lhes que o referido município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando o balancete do mês de março de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2006.

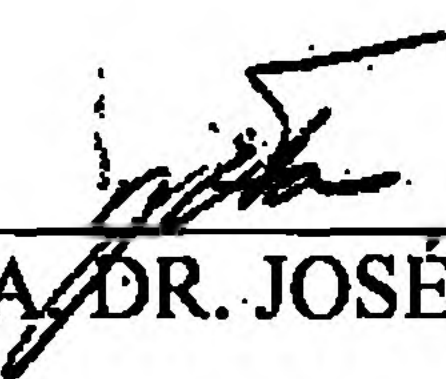


CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator.

Fui presente



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº. 39106
Publicada no D.O. de 30/05/06